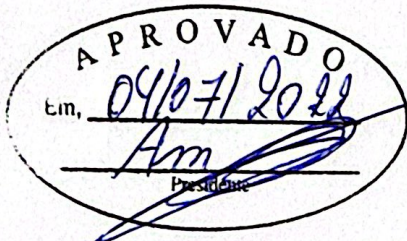




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 026/2022, 29 DE JUNHO DE 2022**



*Autoriza restituir aos produtores rurais os valores relacionados ao PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES, no tocante a variedade cultivar JMEN 2M91PRO3, da safra 2021/2022 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK** Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

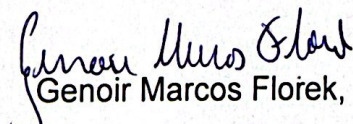
**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Centenário a restituir para os produtores rurais deste Município os valores pagos ao PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES, no tocante a variedade cultivar JMEN 2M91PRO3, da safra 2021/2022, na importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por saca de semente.

**Art. 2º** - A devolução de valores previsto no artigo 1º será realizada via depósito em conta corrente do beneficiário e/ou através de cheque emitido pela tesouraria municipal.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, RS,  
29 de junho de 2022.

  
Genoír Marcos Florek,  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

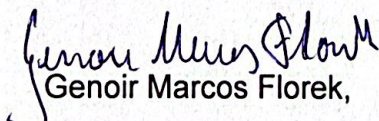
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza restituir aos produtores rurais os valores relacionados ao PROGRAMA TROCA -TROCA DE SEMENTES, no tocante a variedade cultivar JMEN 2M91PRO3 da safra 2021/2022, e dá outras providenciais.

Necessário salientar que, o Município de Centenário recebeu em conta corrente a devolução da importância referente a esta variedade de sementes acima referidas do Programa Troca-Troca de Sementes.

Assim, justo que os valores restituídos ao Município desta variedade de sementes sejam devolvidos aos produtores.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
RS, 29 de junho de 2022.

  
Genoir Marcos Florek,  
Prefeito Municipal